



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2019	
Institui o Cinema da UFPE e fixa as diretrizes gerais de sua estrutura organizacional e funcionamento.....	01 - 03
02- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
CCS – Área: Enfermagem / Subárea: Gestão e Educação em Saúde.....	03 - 04
CCS – Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem Pediátrica.....	04
CCSA – Área: Secretariado / Subárea: Comunicações Administrativa e Organizacional nas línguas inglesa e portuguesa.....	05
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado.....	05 - 13
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado.....	13 - 27
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado.....	27 - 42
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Designação – Nº 685/2019.....	43
PROGEPE – Adicional – Nº 400, 2.062/2019.....	43 - 44
PROGEST – DLC – Nº 37/2019.....	44
CENTRO – CAC – Nº 10/2019.....	45
CENTRO – CTG – Nº 06/2019.....	45

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Institui o Cinema da UFPE e fixa as diretrizes gerais de sua estrutura organizacional e funcionamento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso XII, do Estatuto da Universidade, considerando:

- a importância crescente da produção audiovisual brasileira, notadamente no Estado de Pernambuco;
- a participação crítica e estratégica da UFPE na formulação do campo audiovisual pernambucano;
- os investimentos realizados pela UFPE na instalação de uma moderna sala de projeções no campus Joaquim Amazonas;
- a necessidade de oferecer novas formas de formação cultural e artística à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

RESOLVE:

Art 1º Fica criado o Cinema da UFPE, vinculado ao Gabinete do Reitor.

§ 1º O Cinema da UFPE passa a ocupar espaço físico próprio e equipado com dispositivo técnico específico no Centro de Convenções da Universidade.

Art 2º O Gabinete do Reitor passa a ser a Unidade Gestora do Cinema da UFPE, sendo assim responsável pela gestão administrativa, orçamentária e financeira do equipamento.

Art. 3º Compete ao Cinema da UFPE:

I - promover e fomentar a cultura cinematográfica e audiovisual, através de programas, projetos e ações que consolidem a exibição de filmes e outros produtos audiovisuais como atividade de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão;

II – preservar e difundir o patrimônio cinematográfico e audiovisual, a memória, as identidades e as expressões, práticas e manifestações do cinema e do audiovisual;

III - criar projetos em cooperação com entidades públicas ou privadas que atuam no campo do cinema e do audiovisual;

IV – promover a exibição e a preservação de filmes e outros produtos audiovisuais de forma contínua, através de sessões isoladas ou sequenciadas, mostras, festivais.

Art. 4º O Cinema da UFPE é integrado pela(o):

I – Coordenação;

II – Fiscal;

III - Gerência Administrativa;

V – Curadoria;

VI – Coordenação técnico-operacional;

VII – Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VIII – Equipe de projetonistas.

§ 1º A Coordenação do Cinema será exercida por servidor ativo do quadro permanente da UFPE, designado pelo Reitor, ouvido o Pró-reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação.

§ 2º Haverá um vice-coordenador, designado na forma disciplinada no parágrafo anterior, que responderá pelo Cinema na ausência e afastamento do coordenador.

Art. 5º A Curadoria do Cinema da UFPE se apoia no Comitê Curador, integrado pelos seguintes membros:

I – Coordenador do Cinema da UFPE, como Presidente;

II - Curador do Cinema da UFPE;

III – Coordenador técnico-operacional do Cinema da UFPE;

IV – Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão do Cinema da UFPE;

V – Coordenador de Programas Especiais;

VI – três representantes da área de cinema, audiovisual, artes, cultura e memória da Universidade, sendo dois docentes e um técnico administrativo;

VII – dois representantes do estudantes regularmente matriculados em cursos das áreas de cinema, audiovisual, artes, cultura e memória, sendo um deles na graduação e o outro na pós-graduação da Universidade;

§ 1º Os representantes de que trata o inciso III deste artigo serão escolhidos dentre os servidores da Universidade, vinculados às áreas do cinema, audiovisual, artes, cultura e memória da UFPE, para mandato de um ano, com possibilidade de uma única recondução por um novo período de um ano.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo não poderão pertencer a um mesmo Departamento da UFPE, visando garantir a diversidade de visões da instituição, para mandato de um ano, com possibilidade de uma única recondução por um novo período de um ano.

§ 3º O Comitê Curador se reunirá a cada três meses, ou em caráter excepcional a qualquer momento, sob convocação formal do Presidente ou de dois terços dos seus membros, com o mínimo de 56 horas de antecedência.

§ 4º O Comitê Curador poderá deliberar com a presença da maioria simples dos seus membros ou, em segunda chamada, uma hora depois, com o mínimo de um terço dos seus membros.

Art. 6º O Comitê Curador terá as seguintes atribuições:

I – propor uma política institucional para o Cinema da UFPE, considerando a diversidade existente na Universidade nas áreas do cinema, audiovisual, artes, cultura e memória, além de articular as ações do Cinema da UFPE com a Gestão da UFPE;

II - planejar atividades, propor agenda e analisar a programação desenvolvida pelo curador e interpretar as solicitações de utilização do Cinema da UFPE;

III – propor normas, critérios e parâmetros funcionamento para o Cinema da UFPE;

IV - articular e propor parcerias com instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais.

§ 1º Em matéria de interesse específico, será convocado a participar do Conselho Curador o Pró-reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação.

Art. 7º O Curador do Cinema da UFPE será nomeado pelo Reitor, a partir de indicação do Pró-reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação, ouvido o Conselho Curador.

Art. 8º O Curador do Cinema da UFPE é o responsável final pela elaboração da programação da sala de exibição.

Art. 9º O Coordenador Técnico-operacional e os projetionistas são responsáveis técnicos pelas exibições e pela manutenção dos equipamentos do Cinema da UFPE.

Art. 10. A Gerência Administrativa será exercida por funcionário do quadro de servidores da UFPE, especificamente designado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE.

Art. 11. Os recursos financeiros obtidos pelo Cinema da UFPE - seja através de dotação da UFPE, da venda de entradas ou de outros mecanismos da captação e convênios, serão administrados pelo Gabinete do Reitor.

Parágrafo único. A critério do Reitor, poderá ser realizado estudos para a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE, através da elaboração de projeto de desenvolvimento institucional específico, para a gestão financeira e apoio às atividades administrativas do Cinema.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 41 de 27 de março de 2019, Publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 28 de março de 2019, retificado no D.O.U. nº 66, de 05 de abril de 2019 e no D.O.U. nº 72, de 15 de abril 2019 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 28, de 03 de abril de 2019.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ÁREA: Enfermagem

SUBÁREA: Gestão e Educação em Saúde

Nº DO PROCESSO: 23076.031500/2018-42

CLASSE: ADJUNTO A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

01. Thais Araújo da Silva
02. Jackeline Cristiane Santos
03. Maria Verônica Sales da Silva

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

01. Jackeline Cristiane Santos - Motivo: Candidata não apresentou o comprovante ou declaração de residência, conforme exigido no item 2.7 alínea I do Edital nº 41/2019.

02. Josueida de Carvalho Sousa - Motivo: Candidata não atende o Perfil exigido para o cargo, ao que tange o quesito Residência e/ou Especialização em Gestão da Saúde, Gestão Hospitalar, Atenção Hospitalar com ênfase em Gestão, Gestão em Saúde e Administração Hospitalar ou áreas afins, conforme exigido no Anexo I do Edital nº 41/2019.

03. Elisabeth Lima Dias da Cruz - Motivo: Candidata não atende o Perfil exigido para o cargo, ao que tange o quesito Residência e/ou Especialização em Gestão da Saúde, Gestão Hospitalar, Atenção Hospitalar com ênfase em Gestão, Gestão em Saúde e Administração Hospitalar ou áreas afins, conforme exigido no Anexo I do Edital nº 41/2019.

04. Emilia Carolle Azevedo de Oliveira - Motivo: Candidata não atende o Perfil exigido para o cargo, ao que tange o quesito Residência e/ou Especialização em Gestão da Saúde, Gestão Hospitalar, Atenção Hospitalar com ênfase em Gestão, Gestão em Saúde e Administração Hospitalar ou áreas afins, conforme exigido no Anexo I do Edital nº 41/2019.

**NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 41 de 27 de março de 2019, Publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 28 de março de 2019, retificado no D.O.U. nº 66, de 05 de abril de 2019 e no D.O.U. nº 72, de 15 de abril 2019 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 28, de 03 de abril de 2019.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
ÁREA: Enfermagem
SUBÁREA: Enfermagem Pediátrica
Nº DO PROCESSO: 23076.036191/2018-05
CLASSE: ADJUNTO A**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

01. Aloisia Pimentel Barros
02. Valeska Delgado Viaro
03. Suzana Lins da Silva
04. Gabriela Lisieux Lima Gomes
05. Tamara Silva

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Suelen Brito de Azevedo - Motivo: Candidata não atende o Perfil exigido para o cargo, ao que tange o quesito Residência e/ou Especialização em Enfermagem em Saúde da Criança, Pediátrica, Neonatal ou áreas afins, conforme exigido no Anexo I do Edital nº 41/2019.

**NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 41 de 27 de março de 2019, Publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 28 de março de 2019, retificado no D.O.U. nº 66, de 05 de abril de 2019 e no D.O.U. nº 72, de 15 de abril 2019 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 28, de 03 de abril de 2019.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

ÁREA: Secretariado

SUBÁREA: Comunicações Administrativa e Organizacional nas línguas inglesa e portuguesa

Nº DO PROCESSO: 23076.040657/2018-69

CLASSE: ADJUNTO A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

01. Adriano Dias de Andrade

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Não houve.

ZIONAM ROLIM

VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA
GEOINFORMAÇÃO
CURSO DE MESTRADO**

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação torna público o presente edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - ano letivo 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 - Para admissão ao Curso de Mestrado exigem-se a graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica, no período de 10/09/2019 a 11/10/2019, das 09 às 13h, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência expressa, desde que postada até 03 (três) dias antes da data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas no momento do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2. O dia 16/10/2019 é o prazo final para recebimento das inscrições via SEDEX, considerando 03 dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em www.ufpe.br/geodesia).
- b) Cópias autenticadas (na Secretaria do Programa) dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral , TSE, ou no cartório eleitoral**) ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- e) Currículo elaborado de acordo com os itens a serem avaliados pela Comissão (item 3.1.1 deste Edital), a partir do preenchimento do modelo disponibilizado (planilha do currículo) em www.ufpe.br/geodesia.
- f) Formulário para pontuação do Currículo preenchido, indicando a enumeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc.1, Doc, 2, etc.)
- g) Fotocópia simples de toda a documentação comprobatória. Cada documento deve estar enumerado em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do Currículo (Doc. 1, Doc. 2, etc), encadernada em espiral (fundamental para a aceitação). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.

2.2 – Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição indicada em 2.1, de acordo nos termos da Resolução 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE e do Decreto nº 6.135/2007:

- a) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação.
- b) Candidatos inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda.
- c) Servidores ativos e inativos (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE.

2.2.1 – A dispensa do pagamento da taxa de inscrição poderá ser requerida até o quinto dia anterior a data de encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III).

2.2.2 – A decisão sobre a isenção da taxa de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.2.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado a Coordenação do Programa.

2.2.4 – Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos devem apresentar declaração de matrícula no último semestre da graduação com previsão de conclusão, ou cópia do crachá funcional, ou comprovação do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ou baixa renda

2.2.5 – A isenção de que trata o item 2.2 aplica-se exclusivamente a taxa de inscrição

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa em 3 (três) cópias, com até 10 páginas, contendo justificativas, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de seleção e admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

3.1 – CRONOGRAMA - MESTRADO

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	HORÁRIO (LOCAL: Recife-PE)
Inscrições	10/09/2019 a 11/10/2019	09 às 13h
Etapa 1 – Avaliação do currículo (AC)	14/10/2019 e 15/10/2019	08 às 13h - 14 às 18h
Resultado	16/10/2019	17h
Prazo recursal	17/10/2019, 18/10/2019 e 21/10/2019	09 às 13h
Etapa 2: Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	23/10 e 24/10/2019	08 às 17h
Resultado	30/10/2019	17h
Prazo recursal	31/11/2019, 01/11/2019 e 04/11/2019	09 às 13h
Resultado final	13/11/2019	17h
Prazo recursal	18/11/2019, 19/11/2019 e 20/11/2019	09 às 13h
Matrícula	03/2020 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.1.1 – Etapa 1: Avaliação do Currículo (AC):

3.1.1.1 - A etapa de avaliação do currículo (AC) é eliminatória e tem peso 5 (cinco). A nota mínima para aprovação nesta Etapa 1 é 5,0 (cinco vírgula zero).

3.1.1.2 - Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

A – TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso	Pontuação Máxima
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura.	10
Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos)	09

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio na área	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> em áreas afins	8 pontos - Máximo 8 pontos
Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Resumos estendido de trabalhos (mínimo 3 páginas)	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada	5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

3.1.2 – Etapa 2: Análise e defesa do Pré-projeto de Pesquisa (AP)**a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa**

3.1.2.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa tem caráter classificatório, com peso 2,5 (dois vírgula cinco).

3.1.2.2 – São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativas e problematização	20%
Clareza da redação e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%

3.1.2.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 2.3 a).

b) Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

3.1.2.4 A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, tem peso 2,5 (dois vírgula cinco).

3.1.2.5 A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa poderá ser realizada através de teleconferência, videoconferência ou tecnologia similar de multimídia, devendo nesse caso o candidato agendar previamente o horário.

3.1.2.6 A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora.

3.1.2.7. Na análise da defesa do pré-projeto de pesquisa serão utilizados os seguintes critérios:

Clareza na apresentação do projeto, considerando a oratória e uso do recurso audiovisual	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e criticidade	40%
Capacidade argumentativa frente aos questionamentos da Comissão de Avaliação	40%

3.1.2.8 A nota mínima para aprovação nesta Etapa 2 é 5,0 (cinco vírgula zero).

4 – Resultado:

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Fica estabelecida a nota geral final mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para a classificação do candidato no Programa.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo (AC), na análise do Pré-Projeto de Pesquisa e na defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

4.4- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa bem como disponibilizado no *site* www.ufpe.br/geodesia.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação (modelo no Anexo IV). É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Mestrado, distribuída na Área de Concentração Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital (Anexo V).

6.1.1 O preenchimento das vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.3 - De acordo com a Resolução Nº 01/2011 do CCEPE/UFPE, fica assegurada uma (01) vaga adicional para servidor ativo e permanente da UFPE (Docente ou Técnico), desde que o mesmo obtenha aprovação no processo de seleção do respectivo programa.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Tecnologia e Geociências - 2º andar - sala 216 - Av. Acad. Hélio Ramos, sn, CEP 50740-467 - Cidade Universitária - Recife-PE.

7.2 - As defesas dos pré-projetos de pesquisa serão realizadas na sala 208 do mesmo prédio.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das defesas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - A nota mínima para aprovação em qualquer etapa é 5,0 (cinco vírgula zero).

7.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/geodesia.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Andréa de Seixas

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – DADOS PARA A EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III– REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV- MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

V- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ANEXO I
MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO (disponível em www.ufpe.br/geodesia).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO

Foto recente 3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:			
Nome Social:			
Cor:		Raça:	
Data de nascimento: ____/____/____	Cidade:	Estado:	Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Visto de permanência (se estrangeiro):			
Estado civil:		Nº de dependentes:	
CPF:	RG:	Órgão:	Data emissão: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone Residencial:	Celular:	
Fax:	E-mail:		

ENDEREÇO COMERCIAL

Órgão:	Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Fax:	
Site:	E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	Ano de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO (caso tenha já cursado)	
Nome do curso:	
Modalidade:	Período do curso:
Instituição:	

Área de concentração:

() Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação

Possui vínculo empregatício: () SIM () NÃO

Regime de estudo pretendido: () INTEGRAL () PARCIAL

Candidato com necessidades especiais SIM () NÃO ()

Se sim, especificar _____

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal SIM () NÃO ()

Se tiver vínculo empregatício, informar a função que exerce, tempo de serviço e nome do empregador:

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 e 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

ANEXO II
DADOS PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação:
15309830331695
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato.
VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- () Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE
- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
- () Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF: _____
RG: _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- 1) Avaliação do Currículo (AC) ()
2) Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) ()

JUSTIFICATIVAS PARA O RECURSO

REQUERENTE:
ASSINATURA:
DATA:

Assinatura do solicitante

ANEXO V
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO CIÊNCIAS GEODÉSICAS E
TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO	15 (quinze)

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 06/06/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/propesq>>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2019, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação em Engenharia Civil** ou em áreas afins, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), conforme definido no **Anexo V** deste edital.

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção da escolha da linha de pesquisa na ficha de inscrição, visto que deverá selecionar apenas uma linha de pesquisa.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9198, no **período 25 de junho a 01 de julho de 2019, das 10h às 12h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO** e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo VIII neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, conforme dados do item 1.3, e outro interno com a etiqueta de inscrição (Anexo VIII).

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no item 1.3 e recebida pelo Programa em até **04 de julho de 2019** (até as 16h), contanto que sua postagem esteja dentro do período especificado no item 1.3, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2 deste Edital, comissão esta formada por cinco (5) membros sendo dois da área de estruturas e materiais e três da área de tecnologia Ambiental

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. 2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que ofertar vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome da linha de pesquisa do programa (ver Anexo IV). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.

Obs.: Não será aceito carteira nacional de habilitação em substituição ao RG.

- c) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Anexo II. Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e *candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.*
- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
- h) Curriculum Vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO de acordo com a tabela de títulos (Anexo VII – Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae), não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.
- i) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, ver Anexo VII, com pontuação devidamente preenchida.
ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO O CURRÍCULO LATTES.
ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ ELABORAR E ORGANIZAR UM CURRÍCULO VITAE, ORGANIZADO E NUMERADO DE ACORDO COM A TABELA DE TÍTULOS.

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação-

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada por 5 membros do seu corpo docente:

A seleção para o mestrado constará de três etapas (Prova de conhecimentos + Avaliação de Histórico + Avaliação do Curriculum Vitae), conforme cronograma a seguir:

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Período de inscrições presencial	25/06/2019 a 01/07/2019, de 10 h às 12 h
Recebimento de inscrições via Sedex	Até 04/07/2019 às 16 h
Resultado homologação das inscrições	05/07/2019 até às 17h
Prazo Recursal da Homologação	08/07/2019 à 10/07/2019, de 08 h às 12 h na secretaria de PPGE CAM ou recebimento de Sedex.
Resultado do julgamento dos recursos	11/07/2019 às 17 h
Etapa 1 – Avaliação de Histórico Escolar	12/07/2019
Resultado Etapa 1	15/07/2019 até às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	16/07/2019 a 18/07/2019, de 10 h às 12 h secretaria do PPGE CAM ou recebimento de Sedex.
Resultado do julgamento dos recursos Etapa 1	19/07/2019 até às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	12/07/2019
Resultado Etapa 2	15/07/2019 até às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	16/07/2019 a 18/07/2019, de 10 h às 12 h secretaria do PPGE CAM ou recebimento de Sedex.
Resultado do julgamento dos recursos etapa 2	19/07/2019 após 17h
Etapa 3 – Prova de Conhecimentos	23/07/2019 13 h às 17 h. A(s) sala(s) será(ão) informada(s) até o dia anterior ao da prova no site www.ufpe.br/ppgecam
Resultado Etapa 3	26/07/2019 às 17h
Prazo recursal da Etapa 3	29/07/2019 a 31/07/2019 13 h às 17 h. informada(s) no site www.ufpe.br/ppgecam
Resultado do julgamento dos recursos etapa 3	01/08/2019 até às 17h
Resultado Final	01/08/2019 após às 17h
Pré-matrícula	02/08/2019, Somente por e-mail (ppgecam.caa@gmail.com)
Matrícula	2019.2 Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ
Início das aulas	2019.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula

3.1 Etapa 1 – Avaliação de Histórico Escolar

3.1.1 – A Etapa 1 – Avaliação de Histórico Escolar possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório.

3.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa 1 - Avaliação do Histórico Escolar é 6,0 (seis).

3.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação da Etapa I (pontuação máxima: 10,0)

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,5
3	0,75
4	0,85
5	1,0

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<www.inep.gov.br>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

3.2. Etapa 2 – Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1 – A avaliação da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Vitae possui peso de 30%, e é classificatória.

3.2.2 – O aluno deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.2.3 – O aluno deverá entregar o Currículo Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios, elaborado, organizado e NUMERADO, indicando as atividades realizadas em cada item. Não será aceito o Currículo Vitae Lattes.

3.2.4 – As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

3.2.5 – A avaliação do Currículo Vitae obedecerá as seguintes tabelas:

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Monitoria (por semestre)	1	4
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1	
Subtotal máximo	-	10

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo V) (por ano)	1	5
Subtotal máximo	-	10

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa e Extensão	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4
Subtotal máximo	-	10

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Trabalho (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Produzido	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)		0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Locais		0,25	1
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Regionais		0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Nacionais		1	4
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Internacionais		1,5	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1 na área Engenharias 1		5	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2 e B3 na área Engenharias 1		4	8
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B4 e B5 na área Engenharias 1		3	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES C na área Engenharias 1		2	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa na área de Engenharias 1 sem Qualis/CAPES		1	2
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração		1	2
Prêmios científicos		1	1
Subtotal máximo		-	10

A Nota Final da avaliação do Currículo Vitae (NF_CV) é definida como:

$$NF_{cv} = \frac{\text{ItemA} \times 3,0 + \text{ItemB} \times 1,0 + \text{ItemC} \times 3,0 + \text{ItemD} \times 3,0}{10}$$

3.3 Etapa 3 – Prova de Conhecimentos

3.3.1 A Etapa 3 – Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório, com peso de 40%.

3.3.2 A Prova de Conhecimentos terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.3 As áreas de Tecnologia Ambiental e Estruturas e Materiais, permitem aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém, sem nada armazenado na memória da máquina.

3.3.4 A Prova de Conhecimentos de cada área de concentração versará, respectivamente, sobre o programa constante do Apêndice IX deste Edital.

3.3.5 São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimentos com perguntas e respostas por escrito:

C1) Clareza e propriedade no uso da linguagem;

C2) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;

C3) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;

C4) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e

C5) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Clareza e propriedade no uso da linguagem (C1)	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (C2)	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (C3)	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (C4)	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (C5)	20%

3.3.6 A nota da Prova de Conhecimentos possui pontuação máxima será 10 (dez).

3.3.7 A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 3 – Prova de Conhecimentos é 5,0 (cinco).

3.3.8 O acesso dos candidatos ao local de realização da Prova de Conhecimentos será permitido após a verificação de identidade, baseada em documento com foto reconhecido oficialmente pela legislação brasileira.

3.3.9 O candidato, precisa se apresentar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da Prova de Conhecimentos para os procedimentos de identificação e assinatura de lista de presença.

3.3.10 Será dada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário de início da Prova de Conhecimentos para a chegada dos candidatos ao local de prova. Os candidatos que chegarem após o horário de tolerância serão, automaticamente, eliminados da seleção.

3.3.11 Será assegurada a não identificação do candidato na Prova de Conhecimentos.

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa.

4.1.1 Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$NF = \frac{\text{Etapa 1 (3,0)} + \text{Etapa 2 (3,0)} + \text{Etapa 3 (4,0)}}{10}$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Etapa 3: Prova de conhecimentos, na Etapa 1 Avaliação de Histórico Escolar, e na Etapa 2 Avaliação do Currículo Vitae.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco administrativo. Após aberto, o processo será encaminhado à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <www.siga.ufpe.br>, acessando o *link* “Acompanhamento de Processos”.

5.4 – As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (**via SEDEX**), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da linha de

pesquisa escolhida. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.3 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/linha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles alunos que foram contemplados com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de Pós-Graduação, porém, não concluíram seu mestrado.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Pré-matrícula e Matrícula

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O candidato que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites*<<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9198, e-mail: ppgecam.caa@gmail.br).

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.9– O candidato poderá solicitar acesso ao espelho da análise.

Giuliana Furtado Franca Bono
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

IV – QUANTITATIVO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

V – PERFIL DO CANDIDATO POR LINHA DE PESQUISA - ÁREAS AFINS

VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VII – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

VIII – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

IX – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO**

FOTO

3 X 4

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME:			
NOME SOCIAL: (*):			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal : () SIM () NÃO			
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA DE EXPEDIÇÃO:			
CPF	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	
E-MAIL	COR	RAÇA	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	ESTADO CEP
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR
FILIAÇÃO	PAI		
	MÃE		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
4. BOLSA DE ESTUDOS			
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?			
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			

5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS								
VÍNCULO EMPREGATÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)						
CARGO				FUNÇÃO				
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)						INÍCIO (ANO)		
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA								
INGLÊS:	COMPREENDE		ESCREVE		FALA		LÊ	
	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM
	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO
OUTRA LÍNGUA: QUAL?	COMPREENDE		ESCREVE		FALA		LÊ	
	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM
	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO
7. ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	ESTRUTURAS E MATERIAIS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA AMBIENTAL		
Opção Nº (linha de pesquisa): _____ Descrição (linha de Pesquisa): _____ *								
Preenchimento obrigatório. Ver Anexo IV								

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Caruaru, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- **ACESSE O LINK:** http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp “siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
- **UNIDADE GESTORA (UG) = 153098**
- **GESTÃO = 15233**
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE.
- **CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 serviços educacionais**
- **NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 15309830335005**
- **COMPETÊNCIA= Não informar.**
- **VENCIMENTO = Não informar.**
- **CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato**
- **VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00**
- **VALOR TOTAL= R\$ 50,00**
- **Clicar em emitir GRU.**
- **Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil**

ANEXO III
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Linhas de Pesquisa:

- Análise estrutural;
- Simulação numérica;
- Ciências dos materiais;
- Materiais e componentes de construção civil.

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Linhas de Pesquisa:

- Desenvolvimento do semiárido;
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO IV
QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
1	1	Simulação Numérica

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
2	10	Desenvolvimento do Semiárido
3	1	Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos
4	2	Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO V
PERFIL DO CANDIDATO POR LINHA DE PESQUISA - ÁREAS AFINS

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

Área: Estruturas e Materiais

Linha de Pesquisa: Simulação Numérica

Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação)

Área: Tecnologia Ambiental

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento do Semiárido

Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Ambiental e Engenharia Ambiental, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

Linha de Pesquisa: Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Sanitária e Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química e Bacharelado em Biologia, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

Linha de Pesquisa: Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

Engenharia Civil, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental e Engenharia Ambiental, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo: Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F, () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Monitoria (por semestre)	1	4	
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo "A" (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração aprovada com conceito máximo "B" (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1		
Subtotal		10	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5	
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10	
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo V) (por ano)	1	5	
Subtotal		10	

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10	
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4	
Subtotal		10	

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Locais	0,25	1	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Regionais	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Nacionais	1	4	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração (por trabalho) Internacionais	1,5	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1 na área Engenharias 1	5	10	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2 e B3 na área Engenharias 1	4	8	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B4 e B5 na área Engenharias 1	3	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES C na área Engenharias 1	2	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa na área de Engenharias 1 sem	1	2	

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Qualis/CAPES			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2	
Prêmios científicos	1	1	
Subtotal		10	

**ANEXO VIII
ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	RG
E-mail	Telefone:

ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCREVEU:

() **ESTRUTURAS E MATERIAIS** () **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Opção N° (linha de pesquisa): _____ **Descrição (linha de pesquisa):** _____

1. Fez pagamento do boleto: () Sim () Não
2. Solicitou isenção da taxa de inscrição: () Sim () Não
3. Aluno concluinte UFPE: () Sim () Não

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

Data: Caruaru, ____ de _____ de _____	Ass. Candidato / Responsável: _____
--	--

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE CAM 2018.1

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO (A) CANDIDATO(A):	
CPF:	RG

ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCREVEU:

() **ESTRUTURAS E MATERIAIS** () **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Opção N° (linha de pesquisa): _____ **Descrição (linha de pesquisa):** _____

Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.

Data: Caruaru, ____ de _____ de _____	Ass. Servidor ou Responsável PPGE CAM. _____
--	---

Obs.: Essa etiqueta tem por finalidade apenas a identificação para distribuição dos envelopes lacrados para a comissão de Seleção, as informações inseridas nela, não substituirão, sob hipótese alguma as contidas na ficha de inscrição, ANEXO I.

ANEXO IX

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

Para todas as áreas a prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos de acordo com a linha de pesquisa:

ÁREA DE ESTRUTURAS E MATERIAIS:

Linhas de Pesquisas Ciência dos Materiais, Análise Estrutural e Simulação Numérica:

Programa

- 1) Classificação dos materiais
- 2) Estrutura atômica
- 3) Ligação interatômica
- 4) Estrutura dos sólidos
- 5) Imperfeições nos sólidos estrutura
- 6) Tensão e deformação em elementos estruturais
- 7) Propriedades mecânicas dos materiais
- 8) Conceitos fundamentais de estruturas isostáticas e hiperestáticas
- 9) Interpolação polinomial de Newton e Lagrange
- 10) Método de Newton-Raphson para encontrar raízes de funções não lineares

Bibliografia recomendada

- Callister Jr., W.D., Ciência e Engenharia de Materiais- Uma Introdução. LTC, Rio de Janeiro, 2007 (ou edições seguintes)
- Shackelford, J.F., Ciências dos Materiais - Pearson Prentice Hall; São Paulo, 2008 (ou edições anteriores)
- Ashby, M.F., Jones, D.R.H., Engineering Materials: v. 1: An Introduction to Their Properties and Applications; Elsevier. 2002.
- Hibbeler, R.C., Estática - Mecânica para Engenharia. Pearson Prentice Hall; São Paulo, 2005 (ou edições seguintes).
- Hibbeler, R.C., Resistência dos Materiais. Pearson Prentice Hall; São Paulo, 2004 (ou edições seguintes).
- Beer, F.P., Johnston, E.R., DeWolf, J.T., Resistência dos Materiais. McGraw Hill; São Paulo, 2006 (ou edições seguintes).
- Chapra, S.C., Canale, R.P., Métodos Numéricos para Engenharia. McGraw Hill; São Paulo, 2013 (ou edições seguintes).

ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL

1. **HIDRÁULICA:** Conduitos Forçados, Instalações de Recalque, Conduitos Livres.
Bibliografia sugerida:
 - BAPTISTA, Márcio Benedito; COELHO, M. M. L. P.; CIRILO, J. A.; MASCARENHAS, F. C. Hidráulica aplicada. **Porto Alegre: ABRH.**
2. **HIDROLOGIA:** Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação e evapotranspiração, Infiltração da água no solo, Drenagem urbana, Regularização de vazão, Escoamento Superficial e Águas Subterrâneas.
Bibliografia sugerida:
 - COLLISCHONN, Walter; DORNELLES, Fernando. Hidrologia para engenharia e ciências ambientais. **Porto Alegre: ABRH.**
 - PINTO, Nelson Luiz de Sousa; HOLTZ, Antonio Carlos Tatit; MARTINS, José Augusto. Hidrologia básica. In: **Hidrologia básica**. Edgard Blucher, 1976.
 - TUCCI, Carlos EM et al. Hidrologia: ciência e aplicação. **Porto Alegre: ABRH.**
3. **SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE:** Ecologia e toxicologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de

Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias, Hormônios ambientais, Combustíveis alternativos e Reuso.

Bibliografia sugerida:

- BRAGA, Benedito. **Introdução à engenharia ambiental**. São Paulo: Person Prentice Hall.
 - CAL, Chernicharo. Reatores anaeróbios: princípios do tratamento biológico de águas residuárias. **Belo Horizonte: Polyécnica**.
 - SPERLING, Marcos von. Lodos ativados. In: **Princípios do tratamento de águas residuárias**. Belo Horizonte: Editora UFMG.
 - VON SPERLING, Marcos. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Belo Horizonte: Editora UFMG.
4. **GEOTECNIA:** Mineralogia dos solos, classificação dos solos, tensões nos solos, resistência ao cisalhamento e adensamento.

Bibliografia sugerida:

- BRAJA, M. das, SOBHAN, Sobhan. Fundamentos de engenharia geotécnica. **Tradução da 8ª edição norte Americana**. Cengage Learning.
- CAPUTO, Homero Pinto. **Mecânica dos solos e suas aplicações. Volumes 1, 2 e 3**.
- PINTO, Carlos de Souza. **Curso básico de mecânica dos solos**. São Paulo: Oficina de Textos.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado na reunião do Colegiado de 7 de junho de 2019)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. Inscrição:

- 1.1. Para o Curso de Mestrado e de Doutorado exige-se comprovação do término do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de Doutorado exige-se comprovação do término do curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, realizados por instituições reconhecidas pelo MEC/CAPES. Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado dos concluintes de cursos de Graduação, com a matrícula no Curso de Mestrado condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Graduação até a data de matrícula. Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado dos concluintes de curso de Mestrado, com a matrícula no Curso de Doutorado condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Mestrado até a data de matrícula.
- 1.2. Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE. (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_10_08.pdf)
- 1.3. A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, situada na Av. Arquitetura, s/n - CFCH, 8º Andar, Recife, 50.740-550, PE, Brasil, entre os dias **1 (início) e 31 (encerramento) de julho de 2019**, no horário das 8:00/12:00h e das 14:00/17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3.1. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em **31 de julho de 2019**, e recebida pelo Programa até o dia **6 de agosto de**

2019. O PPG em Psicologia Cognitiva não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço:

Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva

Av. Arquitetura, s/n Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH (8º Andar)

Cidade Universitária CEP: 50.740-550 Recife - Pernambuco, Brasil.

- 1.3.2. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva (ver endereço item 1.3.1), e outro interno com a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I.
- 1.3.3. No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, que se encontra no Anexo II do presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.
- 1.3.4. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.
- 1.3.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4. As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por docentes permanentes e colaboradores do Colegiado, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.
- 1.5. As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1. Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada.
 - b) Cópias dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade
 - CPF
 - Título de Eleitor
 - Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). **ATENÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela Internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.
 - ou apenas do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
 - c) 01 (uma) foto 3x4, recente.
 - d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto, podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Orientações para gerar a emissão do boleto são apresentadas no Anexo IV. Há isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou Mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o décimo quinto dia posterior ao início das inscrições**, conforme modelo (Anexo VII);

 - i. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

- ii. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- e) No caso dos alunos concluintes, declaração original **ou cópia emitida e assinada pelo coordenador do Curso** atestando a sua condição de concluinte do Curso de Graduação. Para os docentes ou técnicos, declaração original ou **cópia emitida e assinada pela Chefia imediata das funções realizadas na UFPE.**
- f) Currículo obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) **e impresso a partir desta Plataforma**, com documentação comprobatória. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no Currículo. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas, não computadas na avaliação.
- g) Requerimento de dispensa de prova de inglês (quando for o caso) e comprovante de proficiência, conforme item 3.1.1.1. Ver item 3.1.2.3.
- 2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação assinado pelo coordenador;
- 2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Uma cópia impressa e uma digitalizada em CD ou pendrive do Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Cópia do diploma de Mestrado ou comprovante de conclusão do curso de Mestrado assinado pelo coordenador(a)
- c) Cópia do diploma do curso de graduação
- 2.4. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;
3. **Exame de Seleção e Admissão:** O Concurso será procedido pelas Comissões de Seleção de Mestrado e de Doutorado, ambas designadas pelo Colegiado do Programa.
- 3.1. Seleção para o Mestrado será constituída das seguintes etapas:

Etapas da Seleção – Mestrado	Datas/ horários	Local
Inscrições	01 a 31/07/2019 08h às 12h 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Av Arquitetura, s/n, CFCH, 8º Andar, Cidade Universitária, Recife, CEP 50.740-550, PE, Brasil
Resultado da homologação das inscrições e das solicitações de dispensa da prova de Proficiência em inglês.	09/08/2019 A partir das 15:00h	
Prazo recursal das inscrições	12 a 14/08/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Divulgação dos resultados dos recursos	16/08/2019 A partir 14h	
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês-eliminatória)	22/08/2019 9:00h às 12:00h	Unidade da Associação Brasil-América (ABA)
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 1	03/09/2019	

Etapas da Seleção – Mestrado	Datas/ horários	Local
	A partir das 15h	
Prazo Recursal	04 a 06/09/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Divulgação dos resultados dos recursos	10/09/2019 A partir 14h	
Etapa 2 – Prova de Conhecimentos em Psicologia (eliminatória)	12/09/2019 14h às 18h	Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária.
Resultados dos candidatos aprovados na Etapa 2	01/10/2019 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	02 a 04/10/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Divulgação dos resultados dos recursos	09/10/2019 A partir 14h	
Etapa 3 – Avaliação Currículo Lattes (classificatória)	10 e 16/10/2019 8h às 18h	
Resultado dos candidatos classificados na Etapa 3	18/10/2019 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	21 a 23/10/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Divulgação dos resultados dos recursos	30/10/2019 A partir 14h	
Resultado final dos candidatos classificados ao Curso de Mestrado, considerando os recursos e o número de vagas determinado no presente Edital	08/11/2019 A partir das 15h	
Prazo Recursal	11 a 13/11/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Lista dos candidatos classificados ao Curso de Mestrado	18/11/2019 A partir das 15h	
Matrícula e início das aulas	2020.1 Conforme Matrículas no SIG@PÓS /PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva após a matrícula	

3.1.1. Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês). A prova de idioma (inglês), que é **eliminatória**, tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em inglês relacionados à área de Psicologia. Terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

- A prova será realizada na Unidade da Associação Brasil-América (ABA), **Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, fone 81-3427-8800**, na data indicada no Edital. O candidato deverá entrar em contato com a ABA, para inteirar-se do pagamento requerido pela instituição e dos detalhes da realização da prova. O período de inscrição na prova de inglês, conforme orientação da ABA, será de **12 a 20/08/2019**, das 9h às 18h. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local indicado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade oficial (com foto e assinatura) e comprovante de pagamento da taxa do teste.
- A prova de idioma (inglês) constará de Compreensão de Texto Escrito. Será assegurada aos candidatos a não identificação da prova.
- A nota mínima para aprovação nesta prova será 4,0 (quatro), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta nota não entrará no cômputo da nota final no processo seletivo, peso 0 (zero).

d) É critério para avaliação da prova de idioma (inglês) a demonstração de capacidade de compreensão de texto 100% .

3.1.1.1. A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos) e MET (escore mínimo 40 pontos).

3.1.1.2. Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento, conforme Anexo V, encaminhado à Comissão de Seleção de Mestrado solicitando tal dispensa, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.1.1.1.

3.1.2. Etapa 2: Prova de Conhecimentos em Psicologia. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, versará sobre a bibliografia indicada no Anexo VI deste edital e constará de questões discursivas. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

3.1.2.1. A prova de conhecimentos será realizada preferencialmente no Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária, na data indicada no Edital. Caso, ocorra de o número de candidatos ser superior à capacidade do Auditório do 8º andar, a prova poderá ser realizada em outro espaço da UFPE, de acordo com a conveniência (em caso de mudança, ela será comunicada por e-mail aos candidatos até 09 de setembro de 2019).

3.1.2.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 8.

3.1.2.3. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Psicologia:

(a) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%);

(b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%);

(c) pertinência e articulação das respostas às questões da prova (30%).

3.1.3. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 3.1.3.1. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois).

3.1.3.1. Todo o candidato partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de graduação. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida conforme os seguintes itens:

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Pontuação Máxima	Atividade (Indicar curso, Instituição, período)
5,0	Curso de especialização (concluído)
2,5	Curso de especialização (em andamento)
2,5	Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Pontuação Máxima	Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)
2,0	Monitoria
2,0	Docente em Graduação
2,0	Docente em Pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)
2,0	Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto
2,0	Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Pontuação Máxima	Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.)
4,0	Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares
2,0	Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar
2,0	Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso
2,0	Participação, na condição de graduado, em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Pontuação Máxima	Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)
0,25	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais
0,5	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais
2,0	Publicação em revista nacional
3,0	Publicação em revista internacional
1,5	Publicação de capítulos de livros
1.75	Publicação de livros completos
1,0	Prêmios científicos

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Pontuação	Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)
1,0	Participação em cursos com mínimo de 40h
0,7	Palestrante em eventos científicos e de extensão
0,3	Monitor em eventos científicos e de extensão
2,0	Participação em Bancas Examinadoras
2,0	Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos
2,0	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão
2,0	Participação em projeto registrado de extensão

3.2. Seleção e Admissão para o Doutorado obedecerá a programação e etapas descritas a seguir:

Etapas da seleção	Datas/ horários	Local
Inscrições	01 a 31/07/2019 08h às 12h 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Av Arquitetura, s/n, CFCH, 8º Andar, Cidade Universitária, Recife, CEP 50.740-550, PE, Brasil
Resultado da homologação das inscrições e das solicitações de dispensa da prova de Proficiência em Inglês	09/08/2019 A partir das 15:00h	
Prazo recursal das inscrições	12 a 14/08/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Divulgação dos resultados dos recursos	16/08/2019 A partir 14h	
Etapa 1 - Prova de idioma (Inglês; eliminatória)	22/08/2019 9:00h às 12:00h	Unidade da Associação Brasil-América (ABA)
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 1	03/09/2019 A partir das 15h	
Prazo Recursal	04 a 06/09/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Divulgação dos resultados dos recursos	10/09/2019	

Etapas da seleção	Datas/ horários	Local
	A partir 14h	
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	16 a 20/09/2019 08h às 20h	Auditório do PPG em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 2	01/10/2019 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	02 a 04/10/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Divulgação dos resultados dos recursos	09/10/2019 A partir 14h	
Etapa 3 - Avaliação Currículo Lattes (classificatória)	10 e 16/10/2019 8h às 18h	
Resultado dos candidatos classificados na Etapa 3	18/10/2019 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	21 a 23/10/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Divulgação dos resultados dos recursos	30/10/2019 A partir 14h	
Resultado final dos candidatos classificados ao Curso de Doutorado, considerando os recursos e o número de vagas determinado no presente Edital.	8/11/2019 A partir das 15h	
Prazo Recursal	11 a 13/11/2019 08h às 12h 14h às 17h	
Lista dos candidatos classificados ao Curso de Doutorado	18/11/2019 A partir das 15h	
Matrícula	2020.1 Conforme Matrículas no SIG@PÓS /PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva após a matrícula	

3.2.1. Etapa 1: Prova de idioma (Inglês). A prova de idioma, de caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em inglês relacionados à área de Psicologia. Terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

- a) A prova será realizada na Unidade da Associação Brasil-América (ABA), **Av. Rosa e Silva, 1510, Afritos, fone 81-3427-8800**, na data indicada no Edital. O candidato deverá entrar em contato com a ABA, para inteirar-se do pagamento requerido pela instituição e dos detalhes da realização da prova. O período de inscrição na prova de inglês, conforme orientação da ABA, será de **12 a 20/08/2019**, das 9h às 18h. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local indicado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade oficial (com foto e assinatura) e comprovante de pagamento da taxa do teste.
- b) A prova de idioma (inglês) constará de Compreensão de Texto Escrito. Será assegurada aos candidatos a não identificação da prova.
- c) A nota mínima para aprovação nesta prova será 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta nota não entrará no cômputo da nota final no processo seletivo, peso 0 (zero).
- d) É critério para avaliação da prova de idioma (inglês) a demonstração de capacidade de compreensão de texto 100%.

3.2.1.1. A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore

mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos) e MET (escore mínimo 53 pontos).

3.2.1.2. Os candidatos que desejarem solicitar **dispensa** da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Doutorado solicitando tal dispensa, conforme Anexo V, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.2.1.1.

3.2.2. Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, consistirá em exposição oral pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato que ainda não tenha se submetido.

3.2.2.1. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 8. O candidato que não obtiver a nota mínima exigida nesta etapa será eliminado.

3.2.2.2. Para efeitos de atribuição da nota nesta Etapa, serão eliminadas a mais alta e a nota mais baixa atribuídas a cada candidato por quaisquer dos membros da Banca de Seleção.

3.2.2.3. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto:

- (a) pertinência teórica e metodológica (25%);
- (b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%);
- (c) aderência do tema com as linhas de pesquisa do Programa em Psicologia Cognitiva (25%);
- (d) domínio do conteúdo exposto (25%).

3.2.2.4. O pré-projeto terá até 15 páginas tamanho A4, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento simples, toda as margens em 2 cm. No pré-projeto deve constar:

- **Título** do pré-projeto, seguido do nome do candidato à seleção do Doutorado;
- **Introdução**, incluindo problematização e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Fundamentação Teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos e relevância da pesquisa**;
- **Método**, indicando os participantes, situações, materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Proposta de análise dos dados**, indicando a perspectiva de análise;
- **Referências**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

3.2.2.5. A defesa do Pré-Projeto poderá ser realizada na forma presencial, nas datas previstas no presente Edital, ou na modalidade de conexão por internet, para os casos definidos no item 3.2.2.6.

3.2.2.6. Candidatos não residentes na região Nordeste e candidatos residentes nos estados de Maranhão e Piauí poderão solicitar, no ato da inscrição, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção de Doutorado (Anexo VIII), a realização da Defesa do Pré-Projeto na modalidade de conexão por internet por Vídeoconferência ou Skype.

3.2.2.7. Local da Defesa do Pré-Projeto, na forma presencial, será preferencialmente no Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva – 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária. O horário da exposição oral pública do Pré-Projeto de cada candidato será informado nos locais onde estarão publicados os resultados da Etapa 1.

3.2.2.8. O candidato que teve a sua solicitação de defesa de Pré-Projeto deferida para a modalidade de conexão por internet por Vídeoconferência ou Skype deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva no período de prazo recursal da Etapa 1, para ser orientado em relação aos procedimentos necessários para a conexão por internet no dia e horário agendados pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 3.2.3.1. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois).

3.2.3.1. Todo o candidato partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de Mestrado. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida conforme os seguintes itens:

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Pontuação Máxima	Atividade (Indicar curso, Instituição, período)
5,0	Curso de especialização (concluído)
2,5	Curso de especialização (em andamento)
2,5	Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso: 1,0)

Pontuação Máxima	Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)
2,0	Monitoria
2,0	Docente em Graduação
2,0	Docente em Pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)
2,0	Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto
2,0	Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso: 3,0)

Pontuação Máxima	Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.)
4,0	Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares
2,0	Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar
2,0	Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso
2,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso: 5,0)

Pontuação máxima	Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)
0,25	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais
0,5	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais
2,0	Publicação em revista nacional
3,0	Publicação em revista internacional
1,5	Publicação de capítulos de livros
1,75	Publicação de livros completos
1,0	Prêmios científicos

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso: 0,5)

Pontuação	Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)
1,0	Participação em cursos com mínimo de 40h
0,7	Palestrante em eventos científicos e de extensão
0,3	Monitor em eventos científicos e de extensão
2,0	Participação em Bancas Examinadoras
2,0	Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos
2,0	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão
2,0	Participação em projeto registrado de extensão

4. Resultado final do processo seletivo

4.1. O resultado final do Processo Seletivo do Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Prova de Conhecimentos (peso 8) e à Análise do Currículo (peso 2). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimentos em Psicologia e na Análise do Currículo Lattes.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo do Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Defesa do Pré-projeto (peso 8) e à Análise do Currículo (peso 2). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e na Análise do Currículo Lattes.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa (<https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>).

5. Recursos

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado (Anexo IX), para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação (ver datas dos cronogramas constantes nos itens 3.1 e 3.2), podendo o candidato solicitar vistas de sua prova e os respectivos espelhos de correção. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula (calendário divulgado anualmente pela PROPESQ), será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o Curso de Doutorado, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.2. Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

6.3. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e na Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

6.4. A designação de orientador(a) para os candidatos aprovados será feita pelo Colegiado do Programa, respeitadas as normas vigentes sobre a matéria.

7. Disposições gerais

7.1. Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, no horário das 08h às 12 h e das 14h às 17h. Fones: 2126-8272 e 2126-7331. Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Av. da Arquitetura s/n, 8º Andar, Cidade Universitária - Recife – PE - CEP: 50740-550. E-mail: cognitivaufpe@gmail.com. Site: (<https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>).

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas **portando documento de identificação contendo fotografia**, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4. Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma (inglês) e de Conhecimentos em Psicologia.

7.5. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no (<https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>).

7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 e 60 dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8. As Comissões de Seleção e Admissão (Mestrado e Doutorado) do ano de 2020 decidirão os casos omissos, que terão a devida homologação pelo Colegiado.

ANEXOS

Anexo I: Etiqueta para envelope de inscrição ao Processo de Seleção (Mestrado ou Doutorado) ano 2020

Anexo II: Recibo de inscrição ao processo de Seleção (Mestrado e Doutorado) ano 2020

Anexo III: Ficha de inscrição ao Processo de Seleção (Mestrado e Doutorado ano 2020)

Anexo IV: Boleto Bancário

Anexo V: Requerimento de Dispensa da Prova de Idiomas

Anexo VI: Bibliografia para a prova de Conhecimentos em Psicologia Curso de Mestrado

Anexo VII: Requerimento para Dispensa de Pagamento de Inscrição

Anexo VIII: Requerimento para realização de defesa por Vídeoconferência

Processo Seletivo para Admissão – Curso de Doutorado

Anexo IX: Requerimento para pedido de reconsideração (recurso)

Síntria Labres Lautert

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia Cognitiva – UFPE

ANEXO I

Etiqueta para envelope de inscrição ao Processo de Seleção (Mestrado ou Doutorado) ano 2020

Universidade Federal de Pernambuco Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva Av. Arquitetura, s/n, CFCH (8º Andar) Recife – PE 50.740-550 Brasil http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com	
Inscrição para o Curso de () Mestrado () Doutorado	
Requerimento(s) inseridos: () dispensa da taxa de inscrição () dispensa da prova de idioma (Inglês) () solicitação de defesa pré-projeto por videoconferência	
Nome completo do candidato:	
Nome Social	
Telefones para contato	
Celular: _____	
WhatsApp (caso possua) _____	
Residencial: _____	
Trabalho: _____	
Email: _____	
Linha de Pesquisa _____	
Pessoa com necessidades especiais () sim () não	
Especificar: _____	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue no envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
Data:	Assinatura do candidato:

O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma e não esquecer de datar e assinar

ANEXO II
Recibo de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2020

Universidade Federal de Pernambuco Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva Av. Arquitetura, s/n, CFCH (8º Andar) Recife – PE 50.740-550 Brasil http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com	
Recibo de Inscrição ao Processo de Seleção ano 2020 para o Curso de () Mestrado () Doutorado	
Nome completo do candidato:	
Nome Social:	
Contatos: Celular: _____ Tel. Residencial: _____ Tel. Trabalho: _____ E-mail: _____ WhatsApp (caso possua) _____	
Pessoa com necessidades especiais () sim () não Especificar: _____	
Recebi o envelope lacrado correspondente à inscrição para o Processo de Seleção ano 2020 para o Curso de _____ do candidato acima identificado.	
Data: ___/___/_____	Assinatura do funcionário

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e assinado pelo funcionário no recebimento do envelope. O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

ANEXO III
Ficha de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2020

<p>Universidade Federal de Pernambuco Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva Av. Arquitetura, s/n, CFCH (8º Andar) Recife – PE 50.740-550 Brasil http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com</p>	
<p>Ficha de inscrição ao Processo de Seleção ano 2020 Curso de: () Mestrado () Doutorado</p>	
Dados gerais	
Nome completo: _____ _____ Nome Social : _____ Sexo: _____ Cor: _____ Raça: _____ Data de nascimento: ___/___/_____ Local de nascimento: _____	Foto 3x4 recente colar
RG: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/_____ CPF: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone res. _____ Celular: _____ E-mail: _____	
Formação acadêmica e atuação profissional	
Graduação/ano conclusão: _____ Instituição: _____ Mestrado/ano conclusão: (para candidato Doutorado) Instituição: _____ Possui vínculo empregatício atualmente (S) (N) Instituição _____ Docente de instituição de Ensino Superior (S) (N) Instituição _____ Deseja solicitar bolsa do curso (S) (N) _____ Pessoa com necessidades especiais () sim () não Especificar: _____ Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () sim () não	
Declaro conhecimento das normas estabelecidas no Edital para a Seleção de Mestrado e Doutorado ano 2020 do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva	
Data: _____	Assinatura _____

O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma e não esquecer de datar e assinar.

ANEXO IV

Boleto Bancário

Orientações para gerar a emissão do boleto bancário

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
3. Clicar no lado esquerdo da tela em Guia de Recolhimento da União
4. Clicar no lado esquerdo da tela em impressão – GRU
5. Preencher os campos (barras amarelas) do boleto bancário
Unidade Gestora UG: 153098 Gestão: 15233
Recolhimento Código: 288322
Número de Referência: 15309830330874
Competência e vencimento: não informar
Contribuinte depositante: preencher CPF e nome candidato
Valor principal: R\$ 50,00
Valor total: R\$ 50,00
6. Clicar em emitir a GRU
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO V

Requerimento para Dispensa da Prova de Idiomas

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de _____ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE, venho, por meio deste, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, ***dispensa da realização da prova de inglês*** e, para tanto, apresento documento anexo que comprova a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, de acordo com os exames constantes no edital de seleção, para sua apreciação.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(nome candidato e assinatura)

Recife, _____ de _____ de _____

ANEXO VI

Bibliografia para a Prova de Conhecimento em Psicologia Curso de Mestrado

Case, R. (1996). Mudanças nas visões do conhecimento e seu impacto sobre as pesquisas e a prática profissional. Em D. R. Olson, N. Torrance e cols. **Educação e desenvolvimento Humano** (pp. 73-91). Porto Alegre: Artmed. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0BxZEdp4dqpqXVUJsTFloM0M0R0NobklvWV81Tm5naHIMb3Vz/view>

Cozby, P. C. (2006). Delineamento experimental: objetivos e ciladas. Em: P. C. Cozby. **Métodos de Pesquisa em Ciências do Comportamento** (pp.171-193). São Paulo: Editora Atlas. Disponível em: <https://drive.google.com/open?id=0B-ZHuwfYooOT1BDZFZZV0FWTXc>

Furlan, R. (2017). Reflexões sobre o método nas ciências humanas: quantitativo ou qualitativo, teorias e ideologias. **Psicologia USP** vol. 28, n°1 São Paulo jan./abr. 2017. <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v28n1/1678-5177-pusp-28-01-00083.pdf>

Flick, U. (2009). O que é pesquisa qualitativa? Em: U. Flick. **Desenho da pesquisa qualitativa** (pp. 13-32). Porto Alegre: Artmed, 2009. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0BxZEdp4dqpqXTTZKMnhWTTZCaFZ0RIJwSW14ZIJ3bEIMS1Vz/view>

Harré, R. & Gillett, G. (1999). A segunda revolução cognitiva. Em: R. Harré & G. Gillett. **A mente discursiva: os avanços na Ciência Cognitiva** (pp.23-36). Porto Alegre: Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://drive.google.com/open?id=0B-ZHuwfYooOYkxGalBsTWhXbWM>

Spinillo, A. G. & Lautert, S. L. (2008). Pesquisa-intervenção em psicologia do desenvolvimento cognitivo: princípios metodológicos, contribuição teórica e aplicada. Em L. R. de Castro e V. L. Besset (Orgs.). **Pesquisa-intervenção na infância e juventude** (pp. 294-321). Rio de Janeiro: Editora NAU, v. 1. Disponível em: <https://drive.google.com/open?id=0B-ZHuwfYooOU0FaNzNJWUgtQIU>

Sternberg, R. J. (2010). O que é Psicologia Cognitiva? Em: R. J. Sternberg. **Psicologia Cognitiva**. Cengage Learning: São Paulo. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0BxZEdp4dqpqXWVdCTEtGVVAtRnNjUzA2S2RORWRCUGJyWV9z/view>

ANEXO VII

Requerimento para Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de _____ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE, venho, por meio desta, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a **dispensa do pagamento de inscrição**. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Única para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(nome candidato e assinatura)

Recife, _____ de _____ de _____

ANEXO VIII

Requerimento para realização de defesa por Videoconferência Processo Seletivo para Admissão – Curso de Doutorado

Eu, _____ CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Admissão de **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE, venho, por meio desta, solicitar à comissão a realização da Defesa do Pré-Projeto, na modalidade de conexão por internet por Videoconferência ou Skype, conforme previsto no item 3.2.2.6, por residir no _____.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(nome candidato e assinatura)

Recife, _____ de _____ de _____

ANEXO IX

Requerimento para pedido de reconsideração (recurso) Processo Seletivo para Admissão – Mestrado/Doutorado

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____, candidato/a a uma vaga no Processo Seletivo Admissão - Ano ____ para o Curso de _____, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do PPG em Psicologia Cognitiva, na Etapa

A decisão objeto de contestação é <explicitar a decisão que está contestando>

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são <inserir o(s) argumento (s) que justifiquem a contestação imposta nesse recurso>

(nome candidato e assinatura)

Recife, _____ de _____ de _____

PORTARIA N.º 685, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar a servidora Ana Lúcia Crispim de Farias, Médica do Trabalho, matrícula SIAPE n.º 1794954 para função de Médica Perita das unidades SIASS da UFPE.

(Processo n.º 23076.006604/2019-08)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 400, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar a reimplantação dos adicionais ocupacionais, suspensos por motivo de migração para o módulo SIASS/SAÚDE, dos servidores abaixo relacionados, Sem prejuízo das revisões, que se fizerem necessárias, dos respectivos laudos técnicos por meio da Comissão Especializada - COSAIP.

SIAPE	NOME	UORG
1424822	EMILIA SANTIAGO SILVERIO	30
1355976	FLAVIA MYRNA TENORIO SOUZA BOMFIM	146
1134489	GILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	145
1423127	IVANEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA	145
1791683	LIVIA GABRIELE DA COSTA SILVA	146
1434600	LUCIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO LIMA LEONCIO	146
2864801	VIVIANE LUCIA PINTO ALVES MARTIN DE ARRIBAS	758

(Processo n.º 23076.015366/2019-13)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.062, DE 04 DE JUNHO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 28/11/2019, a MARINALVA BATISTA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1000877, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Urologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044414/2018-08)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 37/2019 - DLC/PROGEST, DE 06 DE JUNHO DE 2019

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias em Edifícios da UFPE - Campus Joaquim Amazonas, Campus Centro e o Prédio da SUDENE - com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Marcos Mota da Silva, SIAPE nº 1131958 – Presidente
- André Luiz Ribeiro da Silva, SIAPE nº 1134655
- Edinaldo Félix da Silva, SIAPE nº 1131943
- Gildo José dos Santos, SIAPE nº 1132265
- Maria da Conceição Silva Barbosa, SIAPE nº 1783798
- Paulo de Lira e Siva, SIAPE nº 1131955
- Rizailde Trindade Laurentino, SIAPE nº 1132134 (Processo nº 23076.012371/2019-74)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor

PORTARIA N.º 010-CAC, DE 11 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Institui Comissão para elaboração da Minuta do Regimento do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os membros, abaixo relacionados, a partir de 06 de junho de 2019, para comporem a Comissão para elaboração da Minuta do Regimento do CAC, aprovada na 5ª Reunião do Conselho Departamental do CAC, realizada em 06 de junho de 2019:

MEMBROS:

Profa. Edilene Maria da Silva, SIAPE 2465182, lotada no Departamento de Ciência da Informação;
Prof. Murilo Artur Araújo da Silveira, SIAPE 1673028, lotado no Departamento de Ciência da Informação;
Profa. Thyana Farias Galvão, SIAPE 1536182, lotada no Departamento de Expressão Gráfica;
Prof. Yuri Jivago Amorim Caribé, SIAPE 2247579, lotado no Departamento de Letras.

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA Nº. 006-CTG, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, conforme o Art. 28 da Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário da UFPE, os professores listados a seguir com a finalidade de compor a Comissão Especial para julgar os pedidos de promoção do Nível 4 da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular) dos professores: José Souto Rosa Filho, lotado no Departamento de Oceanografia; Marcelo Reis Rodrigues da Silva e Paulo de Barros Correia, lotados no Departamento de Geologia. Professores da Comissão

- Professor Herbet Conceição – UFS (titular externo);
- Professora Maria Eduarda Lacerda Larrazábal da Silva – UFPE (titular interno);
- Professor Severino Mendes de Azevedo Júnior – UFRPE (titular externo);
- Professora Sheila Maria Bretas Bittar Schulze – UFRPE (titular externo);
- Professora Maria de Mascena Diniz Mais – UFRPE (suplente externo);
- Professor Paulo Jorge Parreira dos Santos – UFPE (suplente interno).

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor